

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.201, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.132 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
054	621	30.030.000.10.302.0026.2.554	3.1.91.13.00	500.000,00
			Total	R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução da suplementação a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
49	120	20.024.000.12.122.0005.2.021	3.3.90.30.00	100.000,00
56	105	20.024.000.12.361.0023.2.025	3.3.90.39.00	200.000,00
69	120	20.024.000.12.361.0023.2.028	3.3.90.39.00	100.000,00
72	118	20.024.000.12.361.0023.2.028	4.4.90.52.00	100.000,00
			Total	R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito